



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

27

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br
Ofício nº. 97/2024 – Gab/PMP.

Platina, 6 de junho de 2024.

Assunto: "Encaminha Projetos de Lei nº. 27 e 28/2024,
PLC nº. 15 e 16/2024".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

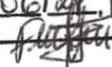
A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei Complementar nº. 15/2024**, que: "Dispõe sobre a inclusão de artigos e incisos na Lei Municipal nº 529/92, de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências."
- **Projeto de Lei Complementar nº. 16/2024**, que: "Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas."
- **Projeto de Lei nº. 27/2024**, que: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências."
- **Projeto de Lei nº. 28/2024**, que: "Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Platina-SP, e dá outras Providências."

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina - SP

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP

Protocolado na Câmara Municipal
de Platina/SP, sob o nº 25147
em 06/06/24, pelo servidor




Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

39
Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 16/2024, 6 DE JUNHO DE 2024.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 10/6/24
na 68ª Sessão Ordinária
por [assinatura]
Presidente da C. M.

Aprovado em 24/6/24
na 69ª Sessão Ordinária
por [assinatura]
Presidente da Câmara Mun.

“Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 87, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica ampliada, no quadro de cargos de funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, mais 2 (duas) vagas de Escriturário(s) em provimento efetivo, este criado pela LC Nº 046/2001, de 8 de fevereiro de 2001 e sua alteração LC Nº. 198/2022, de 30 de novembro de 2022.

Parágrafo Único: As referidas Leis Complementares mencionadas no caput do artigo anterior e suas alterações, foram criadas para cargos de provimento efetivo através de Concurso Público regido pelo Edital Nº 01/2022, homologado pelo Decreto Nº. 1.968/2023, de 28 de abril de 2023.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Escriturário	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos do Cargo.	40h	2(duas)	R\$ 2.058,61

Artigo 2º. As despesas previstas com aplicação da presente lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 4 de maio de 2000, segue Anexo, fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Platina, 6 de junho de 2024.

[assinatura]
WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina/SP

49



CENTRO DE SAÚDE III – “Dr. Milton Gondim Pyles”
CNPJ 44.543.999/0001-90 – CNES 2031213
Endereço: Rua Sebastião Moreira da Rocha, 310 – CEP: 19990-041
Fone: (18) 3354-1105 / (18) 3354-1240
E-mail: saude@platina.sp.gov.br

Ofício Especial

Platina, 3 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste para solicitar a criação de duas vagas de escriturário para suprir a demanda de forma satisfatória, conforme as necessidades apresentadas pelo setor, o que justifica a ampliação das vagas referentes ao cargo acima mencionado. Após uma análise cuidadosa das necessidades atuais do nosso departamento, identificamos uma lacuna significativa que poderia ser preenchida com a contratação de um escriturário qualificado.

Um escriturário desempenharia um papel crucial em nossa equipe, ajudando a gerenciar e manter registros precisos e organizados de todas as transações e comunicações relacionadas às operações diárias. Suas responsabilidades incluiriam, mas não se limitariam a:

- Entrada de dados precisa e oportuna em sistemas internos.
- Organização e manutenção de arquivos físicos e eletrônicos.
- Assistência na preparação de relatórios e documentos.
- Colaboração com outras equipes para garantir a precisão e integridade dos

dados.

Acreditamos que a criação dessas vagas não apenas otimizará nossos processos internos, mas também contribuirá para a eficiência geral de nossas operações. Além disso, a presença de um escriturário permitirá que nossa equipe atual se concentre em tarefas de maior complexidade e estratégicas.

Estamos confiantes de que encontrar um candidato qualificado para essa posição não apenas melhorará nossa eficiência operacional, mas também agregará valor substancial à nossa equipe. Estamos à disposição para discutir quaisquer detalhes adicionais ou fornecer informações adicionais, conforme necessário.

Agradecemos antecipadamente sua consideração desta solicitação e aguardamos uma resposta positiva.

Atenciosamente,


ANA MARIA DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

A Sua Senhoria o Senhor
WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal
Platina - SP



Prefeitura Municipal de Platina - SP

Nº Protocolo: OF.REC.-R-19596-04-06-2024
Etiqueta: 27812
Data: 04/06/2024 - 14:59:31
Etiqueta gerada por: Marcia Dias 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Administração 2021 a 2024



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

OBJETO

Criação de duas vagas de cargo de Escriturário, para contratação efetiva no quadro de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina - SP.

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Este quadro apresenta a projeção da Receita Corrente Líquida para os exercícios de 2024 a 2026, utilizando como base a variação entre os exercícios de 2022 e 2023.

QUADRO I – PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

EVENTOS	VALOR PREVISTO 2024	VALOR PROJETADO 2025	VALOR PROJETADO 2026
Receita Corrente Líquida	39.000.000,00	43.000.000,00	45.000.000,00

Base de Cálculo:

Crescimento da RCL:

$$\begin{aligned} & [(RC\ 2023/RC\ 2022)-1] * 100 \\ & [(34.957.914,51/32.311.913,71)-1] * 100 \\ & 8,19\% \end{aligned}$$

Aumento Permanente da RCL 2024:

$$\begin{aligned} & (RC\ 2023 * 8,19) \\ & (34.957.914,51 * 8,19) \\ & 37.820.967,71 \end{aligned}$$



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Aumento Permanente da RC 2025:

(RC 2025 * 8,19)
(37.820.967,71 * 8,19)
40.918.504,96

Aumento Permanente da RCL 2026:

(RC 2026 * 8,19)
(40.918.504,96 * 8,19)
44.269.730,52

DEMONSTRATIVO DE DESEMBOLSO ANUAL

Em cumprimento às determinações do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, demonstramos nas planilhas a seguir os percentuais e o montante de desembolso a ser gerado pela criação de duas vagas no cargo de Escriturário, para contratação efetiva no quadro de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina - SP.

QUADRO II – PROJEÇÃO DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		
	2024	2025	2026
Total de gasto com pessoal (últimos 12 meses) último impacto	16.288.717,74	16.329.817,89	16.395.827,22
Criação de vaga	41.100,15	66.009,33	66.009,33
TOTAL DO GASTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	16.329.817,89	16.395.827,22	16.461.836,55

COMPROMETIMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

RCL a ser utilizada – Maio/2023 a Abril/2024 – R\$ 36.508.233,72

Limites - Lei de Responsabilidade Fiscal – Maio/2023 a Abril/2024.

Limite Máximo..... 54,00%
Limite Prudencial..... 51,30%
Despesa Realizada..... 38,96%



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

QUADRO III – GASTO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida		
Limite Legal		54,00%
Limite Prudencial		51,30%
Limite de Alerta		48,60%
Despesa do exercício antes da criação		38,96%
Despesa após criação		44,73%

*Despesa total com pessoal correspondente ao período de maio de 2023 à abril de 2024

Verifica-se que com base na Receita Corrente Líquida - RCL prevista nos últimos 12 (doze) meses, que a apuração do gasto com pessoal após a alteração dos quantitativos do anexo II permanecerão dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quando alcançaria o índice de 44,73%.

ACOMPANHAMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL

Apresentamos na planilha abaixo a projeção do Limite de Gastos com Pessoal, tendo como base nas projeções da Receita Corrente Líquida apurada no QUADRO I e a Projeção dos Gastos com Pessoal QUADRO II.

QUADRO IV- PROJEÇÃO DOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL

DISCRIMINAÇÃO	Valor projetado para 2024	Valor projetado para 2025	Valor projetado para 2026
Projeção da Receita Corrente Líquida	39.000.000,00	43.000.000,00	45.000.000,00
Projeção Despesas com Pessoal (após criação)	16.329.817,89	16.395.827,22	16.461.836,55
Projeção do Percentual de Gastos com Pessoal	41,87	38,12	36,58

8 *



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

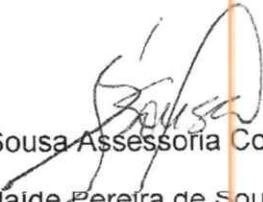
Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Por fim de acordo com os valores apresentados no QUADRO IV, verificamos que se a Receita Corrente Líquida manter o crescimento constante, conforme apurado no QUADRO I, o índice de gasto com pessoal alcançará 41,87%.

Platina – SP, 04 de junho de 2024.


Pedron & Sousa Assessoria Contábil LTDA

Alaíde Pereira de Sousa

CRC 1SP184043/O-1


Franciele A. Fernandes de Souza Santos

Contadora CRC 1SP291959/O-3



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 16/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 6 de junho de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Platina

E Nobres Edis,

Senhor Presidente

Submete à apreciação de Vossa Excelência e demais membros dessa E. Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que trata da ampliação de vaga em cargo público municipal de natureza efetiva.

Projeto de Lei Complementar nº. 16/2024, que: *"Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas."*

O referido PLC tem por objetivo a ampliação de mais duas vagas para o cargo público de Escriturário, para atender à demanda de órgãos ligados à Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade, conforme Ofício Especial, de 3 de junho de 2024. (Doc. Anexo).

Esclarecemos que, mesmo após terem sido acrescidas vagas para o cargo/função de Escriturário, verificou-se que somente o preenchimento das vagas citadas não supriu a demanda de forma satisfatória, conforme as necessidades apresentadas pelo setor, o que justifica a ampliação das vagas referentes aos cargos acima mencionados.

Fica ao vosso respeito, portanto, uma vez mais, com este pedido público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina/SP

À Sua Excelência o Senhor

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"

Câmara Municipal de Platina – SP

108



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA 10/06/2024 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA – 27/05/2023	
REQUERIMENTO Nº 12/2024 Edméia	Requer no sentido de que informe a esta Casa Legislativa, qual o local e qual a finalidade que foram dada aos bancos e placa de identificação de Praça Pública da cidade.
PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 8/2024 Legislativo	Dispõe sobre alteração do § 9º do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 27/2024 Executivo	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 28/2024 Executivo	Institui a Política de Educação Integral em tempo integral da Rede Municipal de Ensino de Platina-SP, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargos públicos para Escrivário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas.
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2024 Legislativo	Regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2024 Legislativo	Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Platina/SP.
PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 1/2024	Dispõe sobre a nova redação aos Artigos de

11*



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Executivo	nº109 e 127 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 20/2024 Executivo	Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o Exercício de 2025, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 25/2024 Executivo	Dispõe sobre reforço de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2024, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vagas de cargo público para Professor de Educação Básica - PEB II - Língua Estrangeira - Inglês, em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2024 Executivo	Dispõe sobre a inclusão de artigos e incisos na Lei Municipal nº 529 de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências.

PALAVRA LIVRE

Platina, 6 de junho de 2024.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 100/2024-Gab/PM.

Platina, 11 de junho de 2024.

Assunto: Complementação à Justificativa do Projeto de Lei Complementar nº. 16/2024.

A presente justificativa destina-se a demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de servidor público municipal aprovado em concurso público, sem implicar em custos adicionais aos cofres públicos. Tal medida é fundamentada em princípios de eficiência administrativa, atendimento às demandas da população e otimização dos recursos humanos existentes no quadro funcional do município.

A administração municipal tem enfrentado desafios significativos relacionados à carência de pessoal em diversas áreas essenciais para o bom funcionamento dos serviços públicos. Setores críticos como saúde, educação e infraestrutura têm sofrido com a falta de servidores, o que impacta diretamente na qualidade e na rapidez dos serviços oferecidos à população. A contratação de servidores classificados em concurso público vem para suprir essa lacuna e garantir a continuidade e a melhoria desses serviços, que são de extrema relevância para a comunidade.

A contratação dos aprovados não acarretará em novos custos para os cofres públicos, visto que será realizada utilizando-se das vagas já ocupadas por servidores em condição de "contratados", não havendo assim ônus no orçamento anual e destinadas para esse fim. O concurso público foi planejado com base em estudos prévios que identificaram a necessidade de reposição de pessoal, o que implica que os recursos financeiros para essas contratações já estão alocados. Dessa forma, não haverá necessidade de abertura de novas despesas ou de realocação de recursos, garantindo que a medida seja financeiramente sustentável.

A contratação de novos servidores permitirá a renovação e a revitalização do quadro funcional, trazendo novos conhecimentos e habilidades que são essenciais para o aprimoramento da gestão pública. Essa renovação é um fator crucial para a modernização dos processos administrativos e para a implementação de políticas públicas mais eficazes. Além disso, a incorporação de novos servidores contribuirá para a redução da sobrecarga de trabalho dos atuais funcionários, melhorando o ambiente de trabalho e a produtividade geral.

O concurso público é um instrumento legítimo e transparente para a seleção de pessoal qualificado e capacitado para atender às necessidades da população. A nomeação dos aprovados permitirá a ampliação e a melhoria dos serviços públicos oferecidos à comunidade,

12*

100



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

atendendo de forma mais eficiente e rápida às demandas dos cidadãos. Essa medida reforça o compromisso da administração municipal com a qualidade do atendimento público e com a promoção do bem-estar social.

Diante dos pontos expostos, a contratação de servidores classificados no concurso público municipal é uma medida indispensável para o fortalecimento da gestão pública e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Ressalta-se que esta ação será realizada sem impacto financeiro adicional, utilizando-se das vagas e recursos já previstos e alocados. Assim, reitera-se a importância e a urgência dessa medida para o benefício da coletividade e para a eficiência da administração pública municipal buscando-se evidenciar a relevância e a viabilidade da contratação dos aprovados, assegurando a conformidade com os princípios de boa governança e responsabilidade fiscal.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina/SP

Protocolado na Câmara Municipal
de Platina/SP, sob o nº 242
em 13/6/2024, pelo servidor



À Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina – SP



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 63/2024/CCJR/CM

Platina, 17 de junho de 2024.

À Senhora
Edméia Maria Segatelli
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-015

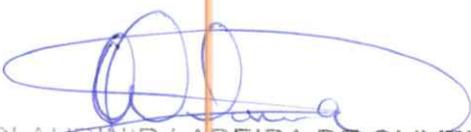
Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 20 DE JUNHO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 27/2024 - Executivo – “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências”;
- PROJETO DE LEI Nº 28/2024 – Executivo - “Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Platina/SP, e dá outras providências”;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024 - Executivo – Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escrivário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas;

Atenciosamente,


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 64/2024/CCJR/CM

Platina, 17 de junho de 2024.

Ao Senhor
Evandro Ferreira da Silva
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 20 DE JUNHO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 27/2024 - Executivo – “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências”;
- PROJETO DE LEI Nº 28/2024 – Executivo - “Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Platina/SP, e dá outras providências”;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024 - Executivo – Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escrivário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas;

Atenciosamente,


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

167

OFÍCIO Nº 65/2024/COFC/CM

Platina, 17 de junho de 2024.

À Senhora
Claudimir Ladeira de Oliveira
Comissão de Finanças e Orçamentos.
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 20 DE JUNHO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024 - Executivo – Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas;

Atenciosamente,

Lucilene Maria de Andrade
LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO N° 00/2024/COFC/CM

Platina, 17 de junho de 2024.

Ao Senhor
Magno Edson da Silva
Comissão de Finanças e Orçamentos.
Platina/SP
CEP: 19990-015

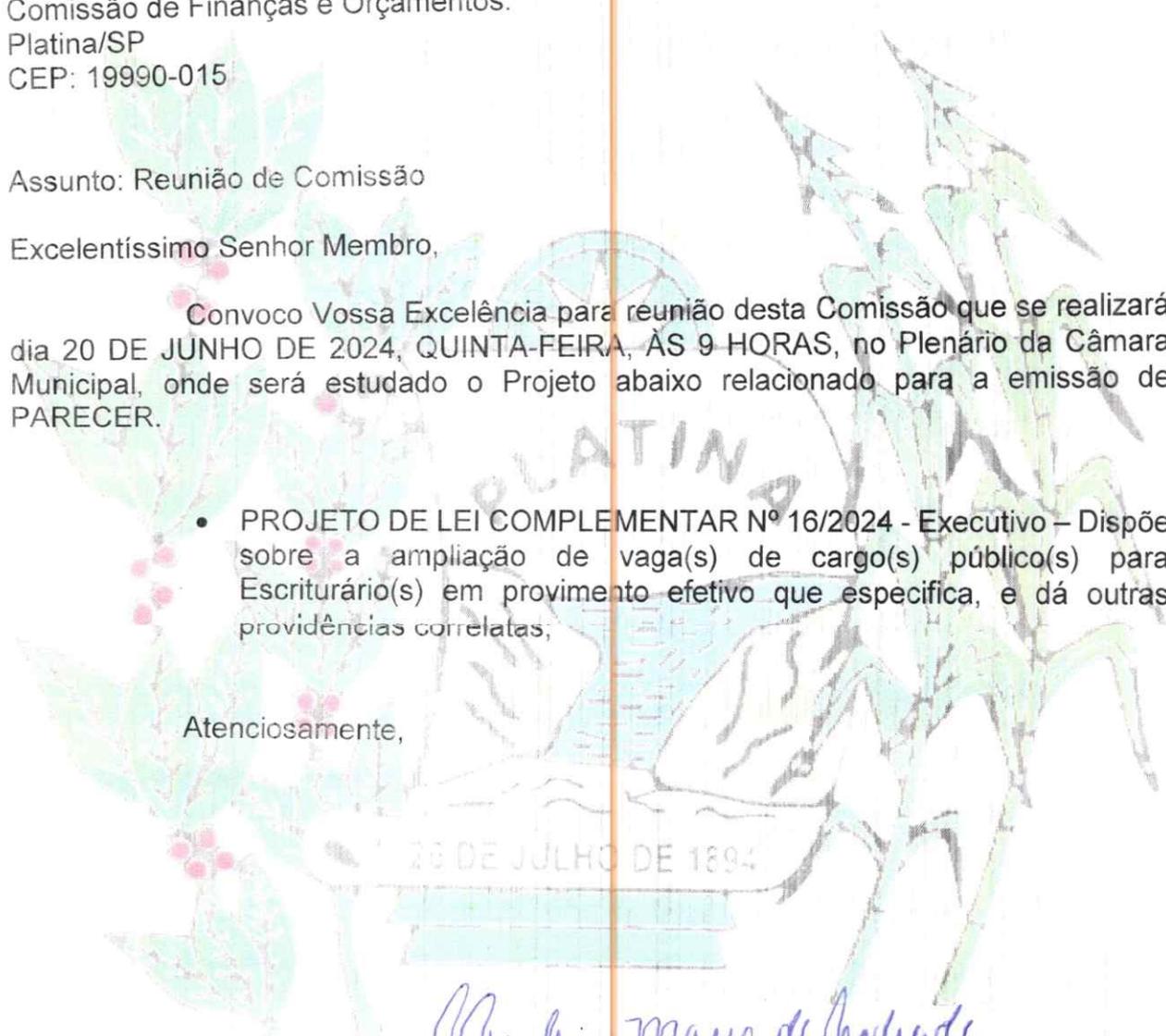
Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 20 DE JUNHO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 16/2024 - Executivo – Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escrivário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas;

Atenciosamente,


Lucilene Maria de Andrade
LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COFC

18*



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 67/2024/COSPSELCT /CM

Platina, 17 de junho de 2024.

Ao Senhor
Gilberto Ferreira da Silva
Comissão de Obras e Serviços Públicos; Saúde; Educação; Lazer; Cultura; E turismo.
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Relator,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 20 DE JUNHO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 28/2024 – Executivo - “Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Platina/SP, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024 – Executivo – Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escrivário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas;

Atenciosamente,

ERIVALDO APARECIDO DE FIGUEREDO
PRESIDENTE DA COSPSELCT



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 68/2024/COSPSELCT /CM

Platina, 17 de junho de 2024.

Ao Senhor

Clenil Mendes dos Santos

Comissão de Obras e Serviços Públicos; Saúde; Educação; Lazer; Cultura; E turismo.

Platina/SP

CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 20 DE JUNHO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 28/2024 – Executivo - “Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Platina/SP, e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024 - Executivo – Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas;

Atenciosamente,

ERIVALDO APARECIDO DE FIGUEREDO
PRESIDENTE DA COSPSELCT

207



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA 18ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2024.

Em vinte de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Platina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente da Câmara Municipal, abaixo nominados e após convocação feita pelos Presidentes, para discutirem e posteriormente emitir Parecer dos seguintes Projetos: 1) PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 1/2024 – Legislativo – Dispõe sobre a alteração do § 9 do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências. Em discussão foi observado que o Projeto foi elaborado em consonância com a Legislação vigente, obedecendo as técnicas redacionais e legais, nesse sentido, apresentam Parecer Favorável; 2) PROJETO DE LEI Nº 27/2024 - Executivo – Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências. Em discussão, os membros das comissões permanentes explicaram que o presente projeto é de extrema importância para a segurança pública do município, garantindo mais tranquilidade a toda população, uma vez que a criminalidade têm aumentado de forma significativa não só no município, mas também em todo o País. Nesses termos, apresentam Parecer Favorável; 3) PROJETO DE LEI Nº 28/2024 - Executivo – Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Platina/SP, e dá outras providências. Em discussão, os membros das comissões mencionam que pelo fato das crianças terem que ficar na escola em período integral, esta deve oferecer atividades que ocupem todo esse período de forma eficaz, pois entendem que ao contrário, os alunos ficariam extremamente cansados, sendo portanto, muito prejudicial para a aprendizagem dos infantes. Diante do exposto emitem Parecer Favorável; 4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024 – Executivo – Dispõe sobre a ampliação de

219



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (13) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas. Em discussão, *Clenil* entende que não há necessidade de ampliar o número de vagas para o cargo de Escriturário, uma vez que já foram aprovados várias vagas para esse mesmo cargo, contudo, afirma que pelo fato de que já existem dois profissionais trabalhando como Escriturários contratados e ainda, são esses mesmos servidores os próximos a serem convocados, com base na lista de classificação do último Concurso Público, não existe portanto, impacto salarial na folha de pagamento. Nesse sentido, apresentaram Parecer Favorável à sua aprovação; Nada mais havendo para tratar nesta Reunião, declara encerrada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 20 de junho de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Claudinir Ladeira de Oliveira
Presidente

Edméia Maria Segatelli
Relatora

Evandro Ferreira da Silva
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Lucilene Maria de Andrade
Presidente da COFC

Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora

Magno Edson da Silva
Membro

22



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (13) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br • e-mail: secretaria@platina.sp.log.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Erivaldo Apº de Figueiredo
Presidente

Gilberto Ferreira de Lima
Relator

Clenil Mendes dos Santos
Membro

239



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA 24/06/2024 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA – 10/06/2024	
REQUERIMENTO Nº 13/2024 Clenil Mendes dos Santos	No sentido de viabilizar estudos para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para os cargos de Nutricionista e Atende do Setor de Serviço Social no quadro de Funcionários Serviço Social no quadro de Funcionários Públicos Municipais de Platina, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 29/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024.
PROJETO DE LEI Nº 30/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024.
ORDEM DO DIA	
2ª VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 1/2024 Legislativo	Dispõe sobre a alteração do § 9 do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências.

249



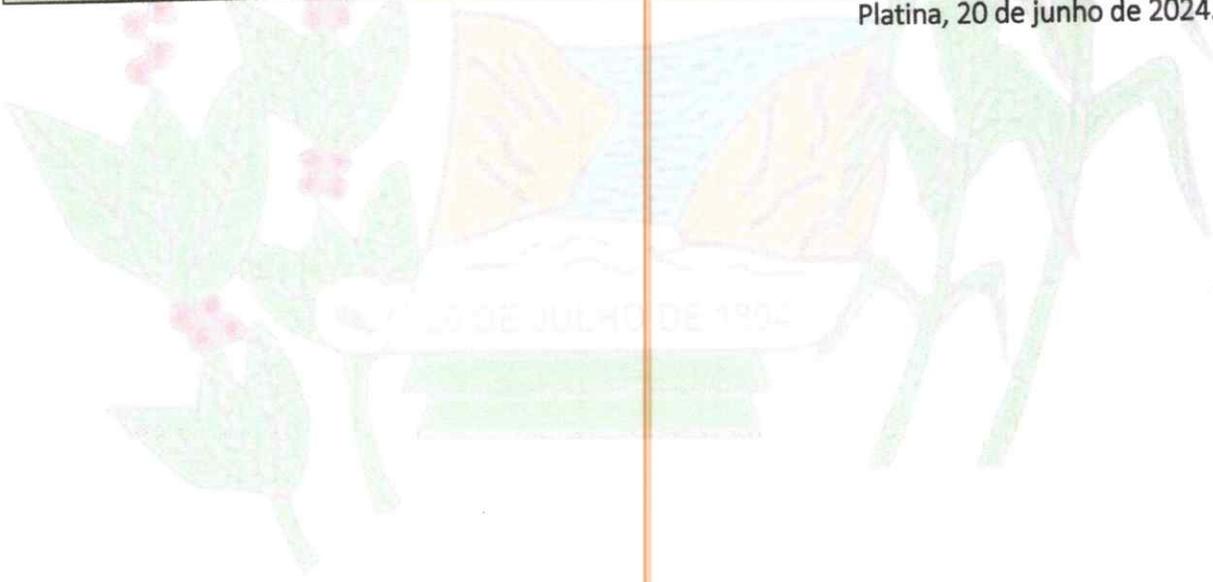
Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.log.br

<p>1ª VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 1/2024 Legislativo</p>	<p>Dispõe sobre alteração do § 9º do art. 164 da LOM.</p>
<p>PROJETO DE LEI Nº 27/2024 Executivo</p>	<p>Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências.</p>
<p>PROJETO DE LEI Nº 28/2024 Executivo</p>	<p>Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Platina/SP, e dá outras providências.</p>
<p>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2024 Executivo</p>	<p>Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escrivário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas.</p>
<p>PALAVRA LIVRE</p>	

Platina, 20 de junho de 2024.



257



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 38/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

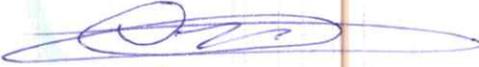
Projeto de Lei Complementar nº 16/2024 - Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que específica, e dá outras providências correlatas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 20 de junho de 2024.


Claudimir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro

26A



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

Projeto de Lei Complementar nº 16/2024 - Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas, foi encaminhada a esta Relatora por meio do Ofício nº 63/2024, para análise e Parecer.

A proposta em referência, foi elaborado em consonância com a legislação vigente, obedecendo as técnicas redacionais e legais, em especial do que dispõe o Regimento Interno desta Casa.

Assim, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza",
20 de junho de 2024.


Edméia Maria Segatelli
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

277

PARECER Nº 28/2024

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei Complementar nº 16/2024 - Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 6 de junho de 2024.


Lucilene Maria de Andrade
Presidente


Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora


Magno Edson da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

28

RELATÓRIO

Projeto de Lei Complementar nº 16/2024 - Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício nº 65/2024, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis e demais Leis que regem as Finanças Públicas.

A Relatora analisou o Projeto na sua íntegra, e considerou todos os fundamentos levantados e que foi elaborado com em consonância com a legislação vigente, concordando com o Projeto na sua integralidade.

Nesse sentido, esta Relatora faz constar em seu Relatório que não se opõe à aprovação do Parecer do Projeto, devolvendo assim à Presidência para ser pautado na Ordem do Dia, quando então será levado à votação.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 20 de junho de 2024.


Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 16 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

29/8

PARECER Nº 10/2024

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Projeto de Lei Complementar nº 16/2024 - Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) do cargo(s) público(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 20 de junho de 2024.

Erivaldo Aparecido de Figueredo
Presidente

Gilberto Ferreira de Lima
Relator

Clenil Mendes dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

307

RELATÓRIO

Projeto de Lei Complementar nº 16/2024 - Executivo - Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) de cargo(s) público(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas, deliberado nesta Casa em 10 de junho de 2024, foi encaminhado a este Relator por meio do ofício nº 67/2024, para análise e emissão de Parecer.

O Relator analisou o Projeto na sua íntegra, e considerou todos os fundamentos levantados e que foi elaborado com em consonância com a legislação vigente, concordando com o Projeto na sua integralidade.

Assim, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 20 de junho de 2024.

26 06 2024
Gilberto Ferreira de Lima
Relator



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

319

OFÍCIO Nº 69/2024/GP/CMP

Platina, 25 de junho de 2024.

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos à Vossa Excelência, cópia do Autógrafo de Lei, conforme Projetos aprovados, na 69ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de junho de 2024, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.416/2024 – “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Segurança Pública, e adota outras providências”.
- Autógrafo de Lei nº 1.417/2024 – “Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Platina/SP, e dá outras providências”.
- Autógrafo de Lei nº 1.418/2024 – “Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) para Escrivário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas”.
- Emenda a LOM nº 1/2024 - “Dispõe sobre a nova redação aos artigos 109 e 127 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências correlatas”.

Na oportunidade, encaminhamos o Requerimento nº 13/2024 no sentido de o Prefeito viabilizar estudos para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deferido pelo Presidente na presente Sessão Ordinária.

Atenciosamente,


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina/SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OC-R-20066-27-06-2024

Etiqueta: 28377

Data: 27/06/2024 - 08:37:21

Etiqueta gerada por: Marcia Dias





Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica ampliada, no quadro de cargos de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, 2 (duas) vagas de Escriturário(s) em provimento efetivo, este criado pela Lei Complementar nº 46, de 8 de fevereiro de 2001 e sua alteração pela Lei Complementar nº 198, de 30 de novembro de 2022.

Parágrafo Único. As referidas Leis Complementares mencionadas no *caput* do art. 1º e suas alterações, foram criadas para cargos de provimento efetivo através de Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2022, homologado pelo Decreto nº 1.968, de 28 de abril de 2023.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas Criadas	Vencimentos
Escriturário	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos do Cargo.	40h	2 (duas)	<u>R\$ 2.058,61</u>



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 2º As despesas previstas com aplicação da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 24 de junho de 2024.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Lucilene Maria de Andrade
1ª Secretária

Evandro Ferreira da Silva
Vice-Presidente


Claudimir Ladeira de Oliveira
2ª Secretária



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

FONES: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a ampliação de vaga(s) para Escriturário(s) em provimento efetivo que especifica, e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada, no quadro de cargos de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Platina, 2 (duas) vagas de Escriturário(s) em provimento efetivo, este criado pela Lei Complementar nº 46, de 8 de fevereiro de 2001 e sua alteração pela Lei Complementar nº 198, de 30 de novembro de 2022.

Parágrafo Único. As referidas Leis Complementares mencionadas no *caput* do art. 1º e suas alterações, foram criadas para cargos de provimento efetivo através de Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2022, homologado pelo Decreto nº 1.968, de 28 de abril de 2023.

Cargo Público Existente	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Número de Vagas	Vencimentos
Escriturário	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos do Cargo.	40h	2 (duas)	R\$ 2.058,61

Art. 2º As despesas previstas com aplicação da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º ~~DA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR.~~

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de junho de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina-SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Secretária Executiva